Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PLANAT 2019

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - COCIN

Controladoria Geral do Estado
Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-000
Telefone: (21) 2333-1814
cge@cge.rj.gov.br

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<table>
<tr><td colspan="2">1.1 Nome completo e oficial da unidade:
Controladoria Geral do Estado</td><td>1.2 CNPJ:</td></tr>
<tr><td>1.3 Sigla:
CGE</td><td>1.4 UG/UGE:
50010 | 500100</td><td>1.5 Gestão:
0001</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.6 Natureza Jurídica:
Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal</td><td>1.7 Vinculação:
-</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.8 Endereço:
Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar – Rio de Janeiro – RJ – Telefone (21) 2333-1814</td><td>CEP:
20020-000</td></tr>
<tr><td>Telefone:
(21) 2333-1814</td><td colspan="2">1.9 Página Institucional na Internet
http://www.cge.rj.gov.br/</td></tr>
<tr><td colspan="3">1.10 Norma de Criação:
Lei nº 7989, de 14 de junho de 2018.</td></tr>
<tr><td colspan="3">1.11 Objetivo(s) da Unidade:
Atuar como responsável pela coordenação e definição de diretrizes gerais de controle interno, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas em Lei e em ato normativo próprio.</td></tr>
<tr><td colspan="3">1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:
Decreto n° 46.351, de 05 de julho de 2018.</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.13 Função de Governo Predominante
Função essencial à administração Pública, na coordenação e definição de diretrizes gerais de controle interno.</td><td>1.14 Situação da Unidade:
Ativa</td></tr>
</table>

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna, elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado – CGE, referente ao exercício de 2019, cumprindo as exigências legais contidas na Instrução Normativa AGE nº 47, de 21 de dezembro de 2018.

II – DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A Coordenadoria de Controle Interno - COCIN, diretamente subordinada hierárquica e tecnicamente ao Controlador Geral do Estado em matéria de auditoria e fiscalização, tem como finalidade disponibilizar sugestões para minimizar os riscos inerentes aos controles destinados a salvaguardar os ativos, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei, sendo suas competências definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

Atualmente a equipe da COCIN é composta por 3 servidores, a saber:

Nome: Denise Carvalho de Freitas
Cargo: Auditor do Estado
Função: Coordenadora de Controle Interno
Formação Acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis

Nome: Monique Cristina da Silva Souza
Função: Secretaria I
Formação Acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis

Nome: Jorge de Oliveira Borges
Função: Assistente II
Formação Acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis

III – CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANAT

Norteamos a construção do PLANAT/2019 com os procedimentos estabelecidos para sua na Instrução Normativa AGE nº 47/2018, na legislação vigente e nas normas internas adotadas pela Auditoria Geral do Estado.

Enfatizamos que na elaboração deste planejamento foram considerados os seguintes fatores:

- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume das áreas em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Avaliação dos controles existentes; e
- Inobservância ou ausência de gerenciamento de riscos.

Cabe ressaltar que nossos trabalhos serão norteados para identificar e avaliar os riscos inerentes ao cumprimento das atividades estabelecidas na lei de criação da CGE, adotando o critério de seletividade nos exames dos procedimentos adotados nos segmentos administrativos da CGE. Com este fim, utilizaremos os Anexos disponibilizados pela IN AGE n° 47/2018, na condução de nossos exames.

Contudo, a estratégia global do presente plano de auditoria poderá sofrer modificações, caso ocorra imprevistos, mudanças nas condições ou na evidência de auditoria obtida na aplicação de procedimentos de auditoria.

Cabe ressaltar que, tanto o presente Plano de Auditoria quanto os resultados das atividades de auditoria, serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Em razão da CGE ter sido criada em 14 de junho de 2018, consequentemente, sem informações de exercícios anteriores, esta Coordenadoria deixou de cumprir a apresentação dos Anexos II, IV, V e VI, estabelecidos na IN AGE nº 47/2018.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Denise Carvalho de Freitas
Coordenadora de Controle Interno
ID nº 1943665-3 - CRC/RJ 70.701/O-3